

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14-2026-CP

ANEXO 1 DO EDITAL

GLOSSÁRIO

MARÇO/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
Av. Senhor dos Passos, 980 - Centro - Feira de Santana - Bahia
75 3617-0600

Para os fins do EDITAL e de seus ANEXOS, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões listados abaixo, quando utilizados neste EDITAL, no CONTRATO e respectivos ANEXOS, e redigidos em caixa alta, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com o significado atribuído abaixo:

1. **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:** Órgão responsável pela normatização no Brasil; entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como Foro Nacional de Normalização, representante no Brasil das entidades de Normalização Internacional, como a *International Standards Organization*;
2. **ADJUDICAÇÃO:** Ato formal pelo qual o PODER CONCEDENTE confere à LICITANTE vencedora o objeto a ser contratado;
3. **ADJUDICATÁRIA:** LICITANTE à qual foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO;
4. **AFILIADA:** Relação de determinada pessoa ou fundo de investimentos com qualquer outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua CONTROLADORA, CONTROLADA ou sob controle comum, direta ou indiretamente;
5. **ANEXOS:** Se referem aos anexos do EDITAL, incluindo a MINUTA DO CONTRATO (ANEXO 4 do EDITAL) e demais documentos que o integram. São partes integrantes das disposições que obrigam as PARTES, devendo ser interpretados em conformidade com as disposições estabelecidas neste EDITAL e no CONTRATO;
6. **ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária, órgão regulador dos serviços de saúde com a finalidade institucional de promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras;

7. **ÁREA DA CONCESSÃO:** Terreno de propriedade do Município de Feira se Santana, localizado na Avenida Maria Quitéria, com área de 7.706,66 m², onde será construído o HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA;
8. **BENS DA CONCESSÃO:** Todos os bens utilizados na prestação dos serviços contratados, independente de terem sido cedidos à CONCESSIONÁRIA na data de assinatura do CONTRATO ou adquiridos, arrendados ou locados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, observados os termos e condições do CONTRATO;
9. **BENS REVERSÍVEIS:** São todos os bens e infraestruturas construídos e adquiridos pela CONCESSIONÁRIA para a execução do CONTRATO e que reverterão em favor do PODER CONCEDENTE quando da sua extinção ou seu termo final;
10. **B3:** B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275 — Centro, CEP 01010-901, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica à presente LICITAÇÃO, em especial à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;
11. **COLIGADA:** Qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;
12. **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Grupo de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e contratações públicas, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos da Portaria nº 001/2026;
13. **COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SPE:** Instrumento de compromisso a ser celebrado entre todas as sociedades que integrem o CONSÓRCIO,



observados os requisitos mínimos constantes do ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO, que contenha a identificação do CONSÓRCIO e de seus membros, indicação da líder, respectivas responsabilidades na participação do certame e o compromisso de constituição da SPE no caso de sagrar-se vencedora;

14. **CONCESSÃO:** Delegação, por meio de concessão administrativa para construção, operação, manutenção das instalações e gestão de serviços não assistenciais do HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA, nos termos, prazos e condições estabelecidas no ANEXO 4 – MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS do EDITAL;
15. **CONCESSIONÁRIA:** SOCIEDADE DE PRÓPOSITO ESPECÍFICO, responsável pela execução do CONTRATO, conforme definido neste EDITAL, a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede e administração no Brasil;
16. **CONDIÇÕES DE EFICÁCIA:** Eventos cuja verificação integral, nos termos do CONTRATO e do EDITAL, determinam o início da vigência do CONTRATO e a exigibilidade das obrigações atribuídas às PARTES;
17. **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Condições que devem ser observadas e cumpridas pelos participantes dessa LICITAÇÃO relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
18. **CONSORCIADA:** Cada um dos membros de um CONSÓRCIO;
19. **CONSÓRCIO:** Grupo de pessoas jurídicas, considerando-se, ainda, entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, fundações, fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras, que se unem para agregar a capacitação técnica, econômica e financeira para participação na LICITAÇÃO, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO;
20. **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA:** Valor apresentado na PROPOSTA COMERCIAL pela ADJUDICATÁRIA e que corresponde à contraprestação pública mensal que a CONCESSIONÁRIA espera receber em razão da execução



do CONTRATO, caso ela não sofra nenhum desconto decorrente da aplicação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO ou ajuste decorrente do FATOR DE DEMANDA;

21. **CONTRATO:** É o contrato de CONCESSÃO na modalidade administrativa para construção, operação, manutenção das instalações e gestão de serviços não assistenciais do HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA, nos termos, prazos e condições estabelecidas no EDITAL, em especial no ANEXO 4 — MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS e demais ANEXOS do EDITAL;
22. **CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS:** Contrato proveniente do ANEXO 8 – DIRETRIZES PARA O CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS do CONTRATO que, juntamente com o CONTRATO e a Lei Municipal nº [●], instrumentaliza o SISTEMA DE GARANTIAS, por meio da definição das regras de movimentação e gestão da CONTA VINCULADA DE PAGAMENTO e da CONTA VINCULADA RESERVA;
23. **CONTRATO DE FINANCIAMENTO:** Significa cada um dos contratos, escrituras públicas de emissão de valores mobiliários, títulos de crédito ou outros instrumentos equivalentes por meio dos quais são outorgados financiamentos ou recursos à CONCESSIONÁRIA, em quaisquer das modalidades admitidas pela legislação, para suporte das suas obrigações no âmbito do CONTRATO;
24. **CREA:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, órgão de fiscalização regional do exercício profissional da engenharia e da agronomia, em sua região;
25. **CRONOGRAMA:** Cronograma contendo a ordem de eventos da LICITAÇÃO, datas e locais, constante do ANEXO 2 - CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO;
26. **CONSTRUTORA SUBCONTRATADA:** Empresa contratada pela SPE para executar uma parte específica de uma obra, projeto ou serviço;
27. **CONTROLADA:** Qualquer pessoa, considerando-se também entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, fundações, fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento;

28. **CONTROLADOR:** Qualquer pessoa, considerando-se também entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, fundações, fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras que exerça CONTROLE sobre outra pessoa ou fundo de investimento;
29. **CONTROLE:** O poder, detido por pessoa ou o grupo de pessoas vinculadas, por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;
30. **DATA BASE:** Corresponde aos valores da data de agosto de 2025;
31. **DATA DE EFICÁCIA:** Data de publicação da ORDEM DE INÍCIO DA FASE 1 no DOFS, quando o CONTRATO tornar-se-á plenamente eficaz, dando início à contagem do PRAZO DA CONCESSÃO;
32. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Data e período designados no CRONOGRAMA, no qual deverão ser entregues, na sede da B3, pelas LICITANTES, os ENVELOPES 1, 2 e 3 à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO;
33. **DIRETOR DA SESSÃO:** Representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, em nome da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO segundo os termos do EDITAL;
34. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Conjunto de documentos arrolados no EDITAL, a serem obrigatoriamente apresentados pelas LICITANTES, destinados a comprovar sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA e HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, de acordo com este EDITAL;
35. **DOE:** Diário Oficial do Estado da Bahia;
36. **DOFS:** Diário Oficial do Município de Feira de Santana;



37. **EDITAL:** O presente EDITAL, incluindo todos os seus ANEXOS;
38. **ENDEREÇO DA LICITAÇÃO:** Local onde deverão ser entregues os ENVELOPES, cujo endereço é Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, São Paulo/SP, CEP 01013-001;
39. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Correspondente ao e-mail ppp.hospitalmunicipal@pmfs.ba.gov.br;
40. **ENVELOPE:** Invólucro contendo os documentos para participação na LICITAÇÃO, designados como ENVELOPES 1, 2 e 3;
41. **GARANTIA DE PROPOSTA:** A garantia que visa assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela LICITANTE em razão de sua participação na LICITAÇÃO, conforme diretrizes constantes no MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3 e no ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO do EDITAL, caso a escolha for Seguro Garantia ou Carta Fiança;
42. **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** É a garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA e que poderá ser executada pelo MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA em caso de descumprimento de obrigações contratuais. Caso a SPE opte pelas modalidades de seguro garantia ou fiança bancária, as diretrizes a serem seguidas constam no ANEXO 3 – MODELOS DA LICITAÇÃO do Edital;
43. **GRUPO ECONÔMICO:** Sociedades COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS, sob CONTROLE comum ou de simples participação, nos termos dos artigos nº 1.097 e seguintes, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e do art. 278, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as empresas ou fundos de investimentos que possuam diretores, gestores ou acionistas (com mais de 1% (um por cento) de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa ou fundo de investimento, além das empresas ou fundos de investimento sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa;



44. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Documentação necessária à comprovação de habilitação econômico-financeira para contratação com a Administração Pública;
45. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Documentação necessária à comprovação de habilitação jurídica para contratação com a Administração Pública;
46. **HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Documentação necessária à comprovação de habilitação técnico-operacional para contratação com a Administração Pública;
47. **HOSPITAL ou HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA:** Hospital de média e alta complexidade, que contará com 110 leitos, denominado HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA, localizado na Avenida Maria Quitéria, que na condição de Hospital Público, vinculado tecnicamente à Secretaria da Saúde do Município de Feira de Santana — BA;
48. **INDICADORES DE DESEMPENHO:** Parâmetros utilizados para a medição do desempenho da CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS, conforme previstos no ANEXO 7 — SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E MECANISMO DE PAGAMENTO DO CONTRATO;
49. **ÍNDICE DE DESEMPENHO:** Nota resultante da soma das pontuações obtidas pela CONCESSIONÁRIA na aferição do cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme fórmula de cálculo prevista no ANEXO 7 - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO E MECANISMO DE PAGAMENTO DO CONTRATO;
50. **IPCA:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
51. **INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN):** Ato normativo editado pela ANVISA que, sem inovar, oriente a execução das normas vigentes pelos agentes públicos;
52. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal de PPP; Lei Federal de Concessões; Lei Federal de Licitações;
53. **LEI ANTICORRUPÇÃO:** Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



54. **LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:** Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
55. **LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:** Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
56. **LICITAÇÃO:** Concorrência nacional processada pelo EDITAL;
57. **LICITANTE:** Qualquer pessoa jurídica, inclusive fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, que participe da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de acordo com o disposto no EDITAL;
58. **MANUAL DE PROCEDIMENTOS B3 ou apenas MANUAL B3:** ANEXO 6 do EDITAL, elaborado pela B3, contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame realizados sob assessoria da B3;
59. **MODELOS DA LICITAÇÃO:** ANEXO do EDITAL, no qual constam os modelos da licitação;
60. **MINUTA DO CONTRATO:** Minuta do instrumento contratual da CONCESSÃO a ser firmada entre as PARTES veiculada como ANEXO do EDITAL;
61. **MUNICÍPIO:** Feira de Santana/BA;
62. **PARTICIPANTES CREDENCIADAS:** Sociedades corretoras ou distribuidoras habilitadas a operarem na B3, contratadas pelas LICITANTES, por meio de contrato de intermediação, para representá-las em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3;
63. **PARTES:** São o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA e a CONCESSIONÁRIA, na condição de partes do CONTRATO;
64. **PLANO DE NEGÓCIOS:** Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, cobrindo todo o PRAZO DO CONTRATO, bem como todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO, que deverá ser apresentado pela LICITANTE vencedora previamente à assinatura do

CONTRATO, conforme diretrizes constantes no ANEXO 5 - DIRETRIZES PARA O PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL do EDITAL, em caráter meramente referencial;

65. **PODER CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ou MUNICÍPIO presente neste ato por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
66. **PRAZO DA CONCESSÃO:** Prazo de 22 (vinte e dois) anos, contados a partir da DATA DE EFICÁCIA, admitida a sua prorrogação na forma prevista no CONTRATO;
67. **PROPOSTA COMERCIAL:** Proposta financeira ofertada pela LICITANTE para a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, conforme o EDITAL e seus ANEXOS;
68. **RECEITAS ACESSÓRIAS:** Toda e qualquer receita bruta auferida pela CONCESSIONÁRIA ou subsidiária integral sua decorrente de atividade acessória, nos termos do CONTRATO;
69. **RESOLUÇÕES DE DIRETORIA COLEGIADA ou RDC:** Ato que expressa decisão colegiada da ANVISA para edição de atos normativos sobre matérias de competência da Agência, inclusive estabelecimento e funcionamento de equipamentos de assistência à saúde, com previsão de sanções em caso de descumprimento;
70. **REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S):** Pessoa(s) autorizada(s) a representar as LICITANTES em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO, exceto nos atos praticados junto à B3;
71. **SALDO MÍNIMO DA CONTA VINCULADA RESERVA:** O montante equivalente a 3 (três) CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS MÁXIMAS, conforme reajustada e revisada nos termos deste CONTRATO, que deverá ser mantido na CONTA VINCULADA RESERVA nos termos do CONTRATO e do CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS;
72. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana;



73. **SESSÃO PÚBLICA ou SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO:** Ato solene a ser realizado na sede da B3, conforme data, horário e local especificados no EDITAL para a abertura e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS;
74. **SPE:** Sociedade de Propósito Específico, sob a forma de sociedade por ações, a ser constituída pela LICITANTE vencedora, a quem serão concedidos os serviços objeto do EDITAL, podendo destarte ser designada como CONCESSIONÁRIA e que celebrará o CONTRATO com o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA;
75. **SISTEMA DE GARANTIAS:** Sistema estabelecido no CONTRATO e no CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS, legitimado pela Lei Municipal nº [●], que é utilizado para garantir o cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE em face da CONCESSIONÁRIA;
76. **SÍTIO ELETRÔNICO:** Sítio eletrônico oficial da LICITAÇÃO no qual será divulgado o EDITAL, bem como as demais informações oficiais do certame, cujo endereço é: <https://diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br/>;
77. **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE:** Sociedade de propósito específico a ser constituída pela LICITANTE vencedora, sob a forma de sociedade por ações, que celebrará o CONTRATO com o MUNICÍPIO, com a finalidade específica de prestar os serviços públicos objeto da presente CONCESSÃO;
78. **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil;
79. **SUS:** O Sistema Único de Saúde, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por atos normativos do da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;
80. **USUÁRIOS:** Conjunto de pessoas que utilizam o HOSPITAL, incluindo os pacientes, seus acompanhantes (obrigatórios ou não) e familiares;
81. **UTI:** Unidade de Terapia Intensiva;

82. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ou VALOR DO CONTRATO:** A soma atemporal dos valores das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAS MÁXIMAS devidas pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO;
83. **VISITA TÉCNICA:** Inspeção realizada pelos LICITANTES na ÁREA DA CONCESSÃO, facultativamente, para avaliar as condições do local e obter informações essenciais para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL de forma precisa e adequada.

